



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 099/2023

Projeto de Lei Nº 104/2023

Mensagem de Lei Nº 428/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec. 10 / 07 / 23 hs: 10:30  
Ass. Erma Carolina

**"Acrescenta parágrafo único no artigo 3º e promove a renumeração de artigo na Lei Municipal nº 1883/2023 e dá Outras Providências".**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.  
Decreta:

**LEI**

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal 1883/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os valores dos vencimentos dos cargos que trata o artigo anterior, são os constantes nas Leis Municipais, com base nos vencimentos da carreira inicial dos servidores efetivos, bem como, os cargos criados anteriormente, por meio de teste seletivo, podendo sofrer adequações nos contratos acrescentando direitos previstos em Lei Municipal.

**Art. 2º** Fica renumerado o artigo 6º que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário"**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Moisés Paulo da Costa  
Presidente da CMB